



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Alvorada  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
DIREÇÃO DE ENSINO

EDITAL Nº 16, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.  
REGULAMENTA A PARTICIPAÇÃO E SUBMISSÃO DE TRABALHOS À 4ª MOSTRA  
DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO *CAMPUS* ALVORADA DO IFRS - 4ª  
MEPEX

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Alvorada, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 683, de 24 de abril de 2017, publicada no DOU de 26/04/2017 e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna público o Regulamento de participação da 4ª Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Alvorada do IFRS - 4ª MEPEX

**CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E DA ABRANGÊNCIA**

Art. 1º Este Regulamento determina a normatização da 4ª Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão (MEPEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Alvorada (IFRS – *Campus* Alvorada), que ocorrerá nos dias 2 e 3 de Outubro de 2019, na sede definitiva do *Campus* Alvorada - Rua Darcy Ribeiro, 121 - Bairro Campos Verdes.

Parágrafo único. O tema da 4ª MEPEX 2019 será “Ciência além dos muros”.

Art. 2º O objetivo geral do evento é promover um espaço de troca de experiências, exposição e discussão de projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos por estudantes e servidores do IFRS e de outras instituições de cultura, educação e saúde, contextualizados à realidade científica, tecnológica, econômica e sociocultural da sua região.

Art. 3º São objetivos específicos da 4ª Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão (MEPEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Alvorada:

- I. Incentivar a investigação científica em todas as áreas do conhecimento, com o intuito de desenvolver novos conhecimentos e contribuir para o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem.
- II. Possibilitar a integração de servidores e estudantes do *Campus* Alvorada com os de outros campi que compõem o IFRS, com outras instituições de cultura, educação e saúde, e com a comunidade,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Alvorada*  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
DIREÇÃO DE ENSINO

incentivando as trocas de conhecimento, de experiências e o desenvolvimento cultural.

## ***CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO E DAS SUBMISSÕES DE TRABALHOS***

Art. 4º Poderão participar da 4º Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão os estudantes regularmente matriculados no IFRS ou em outras instituições de cultura, educação e saúde, bem como estudantes egressos dos cursos do IFRS – *Campus Alvorada*, além de professores e pesquisadores tanto do IFRS, quanto de outras instituições.

Art. 5º A submissão do trabalho deverá ser realizada por um dos componentes do grupo, de 12 de agosto à 09 de setembro de 2019, através do formulário de inscrição disponível na página <https://forms.gle/kXWD6JcYuzZtqXfh6>.

§ 1º A homologação dos trabalhos submetidos será realizada pela Comissão Organizadora.

§ 2º O aceite dos trabalhos submetidos levará em consideração a adequação do resumo, a qualidade e a relevância dos trabalhos, respeitando as limitações de tempo, espaço físico e programação do evento.

## ***CAPÍTULO III - DO RESUMO***

Art. 6º O resumo do trabalho, relato de experiência ou oficina deve ser enviado no momento da inscrição com as seguintes características:

### **Autores**

- O estudante que submeter o trabalho deverá ser o primeiro autor e o responsável pela inclusão dos nomes dos demais autores.
- Usar nome completo com iniciais maiúsculas, sem abreviações.
- Informar o e-mail de cada autor.
- Inserir a instituição de cada autor, seguindo o seguinte formato:  
Nome da instituição por extenso (SIGLA) - *Campus* XXXXXXXXX. Cidade, sigla do Estado. Exemplo:  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus Alvorada*. Alvorada, RS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Alvorada  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
DIREÇÃO DE ENSINO

## Título e Resumo

- Título (formato) - Usar letra maiúscula nos seguintes casos: primeira letra do título, primeira letra de nomes próprios e siglas. Quando houver subtítulo, separar com dois pontos.
- Título (conteúdo) - Deverá ser claro, preciso e coerente com o conteúdo do trabalho.
- Resumo (formato) - Deverá ser elaborado de acordo com as normas da língua portuguesa, com no mínimo 300 e no máximo 400 palavras, em parágrafo único, sem recuo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem negrito, sem sublinhado, sem recursos de html, sem citações e referências, sem inclusão de tabelas, diagramas, desenhos, timbres ou figuras. Deverão ser evitados símbolos e contrações que não sejam de uso corrente. Usar fórmulas e equações quando seu emprego for absolutamente necessário, definindo-as na primeira vez que aparecerem. Quando houver nomes científicos e/ou palavras estrangeiras, usar itálico. Usar maiúscula somente nesses casos: primeira letra de frases, primeira letra de nomes próprios e siglas. O texto do resumo deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos.
- Resumo (conteúdo) - Deverá conter: introdução com justificativa, objetivo(s), metodologia, resultados parciais/finais e conclusões/considerações finais.
  - a) Introdução/Justificativa: deverá apresentar o tema, problema e a visão geral do trabalho, suas motivações, origem e sua relevância.
  - b) Objetivo(s): deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho.
  - c) Metodologia: deverá explicar como foi desenvolvido e executado o trabalho e qual o método utilizado para obtenção dos resultados (opcional para oficinas).
  - d) Resultados parciais/finais: deverão constar o que é possível afirmar acerca do trabalho e estudos realizados (opcional para oficinas).
  - e) Conclusões/considerações finais: deverão consistir no desfecho do trabalho a partir dos resultados e responder aos objetivos propostos, bem como elencar os benefícios do trabalho, sua importância e contribuições.
- Informações técnicas (apenas para oficinas): caso a proposta seja uma oficina, é imprescindível que o(s) autor(es) informem na inscrição: (1) como deve ser o espaço necessário para a realização da proposta; (2) o número mínimo e máximo de participantes; (3) o tempo de duração médio da oficina (tempo máximo permitido: duas horas); (4) se precisa de fonte de energia elétrica (o *Campus* fornece apenas 220v), projetor de vídeo e aparelho de som; (5) se precisa de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Alvorada*  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
DIREÇÃO DE ENSINO

cadeiras e/ou classes, e, em caso positivo, quantas; (6) qualquer outra informação que seja relevante.

## Indexação

- Área - Digite uma das Áreas de Conhecimento do CNPq:

Ciências Agrárias  
Ciências Biológicas  
Ciências Exatas e da Terra  
Ciências da Saúde  
Ciências Humanas  
Ciências Sociais Aplicadas  
Engenharias  
Linguística, Letras e Artes  
Outros

- Edital - Informe o nome completo do edital ao qual o projeto que deu origem a este trabalho está vinculado, conforme Regulamento.
- Palavras-chave - Insira de três a cinco palavras-chave que melhor descrevam o conteúdo do trabalho iniciadas com letra maiúscula e separadas por ponto e vírgula.
- Agências/Instituição - Indique as agência que fomentaram ou fomentam o trabalho. Ex: IFRS, CNPq, FAPERGS, CAPES, FINEP, Empresa Privada, etc.

## Ineditismo

- Deve-se informar se o texto da submissão não for inédito, ou seja, se já foi publicado de forma parcial e/ou integral ou se está em análise para publicação por outro evento.

## **CAPÍTULO IV - DAS MODALIDADES**

### *SEÇÃO I - Da modalidade "Oficina"*

Art. 7º A oficina é uma metodologia de trabalho de formação participativa que visa proporcionar uma introdução aos conceitos básicos do assunto tratado e,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Alvorada*  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
DIREÇÃO DE ENSINO

simultaneamente, realizar atividades que relacionem a teoria com a prática, tendo uma duração máxima de 2 horas.

### ***SEÇÃO II - Da modalidade “Apresentação de Trabalho”***

Art. 8 A apresentação de trabalho constitui-se de uma exposição por parte do(s) autor(es) com utilização de material concreto que represente as investigações realizadas pelos estudantes.

§ 1º Para a apresentação do trabalho será permitido no máximo dois apresentadores.

### ***SEÇÃO III - Da modalidade “Relato de Experiência”***

Art. 9º O relato de experiência constitui-se de uma narrativa onde constem os pontos mais importantes da experiência, organizados nos itens: contexto; desenvolvimento; resultados obtidos; e recomendações ou considerações finais. Deve ser apresentado de maneira concisa.

## ***CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***

Art. 10º Todos os inscritos que apresentarem seu trabalho receberão certificado de participação.

§ 1º Os certificados para visitantes / ouvintes serão emitidos mediante preenchimento de nome, e-mail e CPF na lista de presença, disponíveis nas salas que ocorrerem as sessões. É preciso estar presente em uma sala em pelo menos 75% das sessões para garantir o certificado.

Art. 11º Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares.

Art. 12º A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar no cancelamento da apresentação dos trabalhos.

Art. 13º A participação através de venda de produtos artesanais e alimentícios será regida por editais específicos.

Art. 14º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Alvorada*  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
DIREÇÃO DE ENSINO

### **CAPÍTULO VI - CRONOGRAMA**

Inscrições	de 12/08/2019 a 09/09/2019
Trabalhos aprovados	13/09/2019
Programação	16/09/2019
Apresentação de Trabalhos (MEPEX)	02/10/2019 e 03/10/2019
Entrega dos Destaques	03/10/2019

Alvorada, 12 de agosto de 2019.

Fábio Azambuja Marçal  
Diretor Geral do IFRS - Campus Alvorada  
Portaria nº 683/2017